



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do “Núcleo de Atendimento às Violências” - NAVs

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social-Interina, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-048 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Centro, Pontal/SP, CNPJ nº. 06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG nº. 46.163.399-1 e CPF nº. 396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), sendo inteiramente custeado de recursos próprios municipais distribuídos da seguinte maneira:

Recursos Próprios Municipais em Dezembro/2024

Orçamento 2024 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)** em parcela única.

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha 379 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos Próprios Municipais em Janeiro/2025



Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) em parcela única.

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL

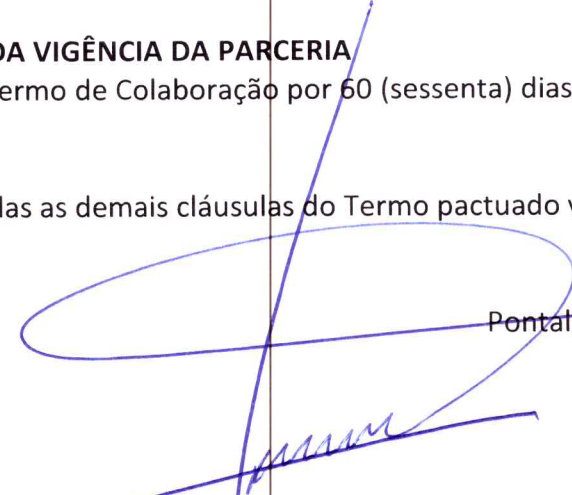
244 0009 0039 0000 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

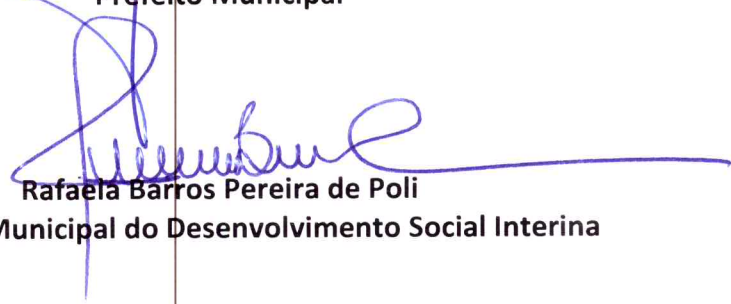
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 60 (sessenta) dias, sendo de 13/12/2024 até 12/02/2025.

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 05 de Dezembro de 2024


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Interina


Fabiane Porto Trindade
Diretora - Presidente OSC